



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 928/03 - DE, 31 DE OUTUBRO DE 2.003.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE 10% DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. *(Para o Exercício de 2.003).*”

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, até o limite de 10% (dez por cento), do Orçamento Municipal autorizado para o Exercício de 2003, consoante preconiza a Lei Municipal nº 880/2.002, de 29 de maio de 2.002 e nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2.003, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 31 DE OUTUBRO DE 2.003.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei com ressalvas

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de acordo com a Legislação vigente com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretário Munic. de Fazenda Gestão e Controle.